



CONTRATO Nº 027-2022.  
PROC. ADM. Nº 015/2022  
ARP Nº 002/2022

**CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, endereço na Av JK, Nº 524-A, bairro: Centro, cidade: Campestre do Maranhão, estado Maranhão, Neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, designada Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na João Lisboa - João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 e CPF nº 672.772.683-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 015/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 267.156,28** (Duzentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNIT	VL TOTAL
2	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/5ML	340	E.M.S	AMP	R\$ 3,76	R\$ 1.278,40
6	AMOXICILINA 250MG SUSP.	340	GERMED	FRS	R\$ 2,52	R\$ 856,80
8	AMPICILINA 1G IM/IV	500	BLAU	AMP	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
13	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	1000	TEUTO	AMP	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	1000	MEDLEY	AMP	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	2100	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,28	R\$ 588,00
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	150	FARMACE	FRC	R\$ 2,23	R\$ 334,50
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	130	HIPOLABOR	AMP	R\$ 2,44	R\$ 317,20
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	210	E.M.S	AMP	R\$ 5,59	R\$ 1.173,90
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	2000	HYPOFARMA	AMP	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
27	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	5000	PRATI	AMP	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
29	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	1000	FARMACE	AMP	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	1500	PRATI	AMP	R\$ 0,53	R\$ 795,00
32	GENTAMICINA 40MG INJ.	2000	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
33	GENTAMICINA 80MG INJ.	2000	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00



35	GLICOSE 25% 10ML	6000	FARMACE	AMP	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	1000	BLAU	AMP	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	400	BLAU	AMP	R\$ 6,44	R\$ 2.576,00
42	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	1000	CRISTALIA	AMP	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	50	HYPOFARMA	AMP	R\$ 59,79	R\$ 2.989,50
44	OLEO MINERAL 100% 100ML	350	CIMED	FRS	R\$ 2,40	R\$ 840,00
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	1000	AVERT	AMP	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
49	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1400	FARMACE	FRC	R\$ 0,96	R\$ 1.344,00
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	2000	HALEXISTAR	FRS	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
56	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	1000	HALEXISTAR	AMP	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
57	SORO RINGER C/LACTATO 500ML S.F	1000	HALEXISTAR	AMP	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
58	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	1000	HALEXISTAR	AMP	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
62	VITAMINA C 100MG/ ML	1000	FARMACE	AMP	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
63	VITAMINA K 10MG INJ	1000	HIPOLABOR	AMP	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
79	SULFAMETOXAZOL+TRIMRTROPRIMA SUSP.	100	EUROFARMA	FRS	R\$ 4,90	R\$ 490,00
446	COMPLEXO B INJ. 2ML	1000	HYPOFARMA	AMP	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
448	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F	1000	HALEXISTAR	FRS	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 75.213,30</b>

**FARMACIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNIT	VALOR TOTAL
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	45000	E.M.S	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
82	ACIDO ASCORBICO	10000	AIRELA	CPD	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
83	ACIDO ASCORBICO GOTAS	1000	AIRELA	FRC	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
84	ACIDO FOLICO 5MG	10000	NATULAB	CPD	R\$ 0,04	R\$ 400,00
85	ALBENDAZOL 400 MG	4000	GREENPHARMA	CPD	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
86	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	1000	PRATI	FRC	R\$ 0,98	R\$ 980,00
87	AMOXICILINA 250MG SUSP.	1000	E.M.S	FRS	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
88	AMOXICILINA 500MG	10000	UNICHEM	CPD	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
89	AMPICILINA 500MG	10000	E.M.S	CPD	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
90	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	800	GERMED	FRC	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
91	ANLODIPINO BESILATO 10MG	10000	CIMED	CPD	R\$ 0,06	R\$ 600,00
93	ATENOLOL 100MG	40000	PRATI	CPD	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
95	AZITROMICINA 500 MG	1000	PRATI	CPD	R\$ 0,96	R\$ 960,00
96	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	200	PRATI	FRC	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
98	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	1500	FARMACE	CPD	R\$ 0,45	R\$ 675,00
100	CEFALEXINA 500 MG	2000	PRATI	CPD	R\$ 0,33	R\$ 660,00
101	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	1000	TEUTO	FRC	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
102	CETOCONAZOL 200MG	14000	MEDLEY	CPD	R\$ 0,04	R\$ 560,00



104	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	8000	PHARMA	CPD	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	3000	E.M.S	FRC	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
107	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	5000	PRATI	CPD	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
110	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	1000	FARMACE	FRC	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
114	DIMETICONA GOTAS 10ML	500	NATULAB	FRC	R\$ 1,19	R\$ 595,00
115	DIPIRONA SÓDICA 500MG	8000	PRATI	CPD	R\$ 0,11	R\$ 880,00
119	FLUCONAZOL 150MG	3000	GEOLAB	CPD	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	30000	E.M.S	CPD	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
127	IBUPROFENO 600MG	7000	PRATI	CPD	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
129	LOSARTANA 50MG	20000	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
130	LOSARTANA 100MG	10000	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
134	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	20000	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
136	METILDOPA 500MG	1000	E.M.S	CPD	R\$ 0,88	R\$ 880,00
143	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	200	PRATI	TB	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
146	NIFEDIPINO	2000	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,24	R\$ 480,00
147	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	400	GEOLAB	TB	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
149	NIMESULIDA 100MG	20000	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
153	PARACETAMOL 750MG	10000	PRATI	CPD	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
154	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	1000	PRATI	FRS	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
155	POLIVITAMINAS SUSP.	200	ARESE	FRS	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	400	E.M.S	FRS	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
168	SINVASTATINA 20MG	10000	GEOLAB	CPD	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 71.750,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNIT	VALOR TOTAL
173	AGULHA DESC. 25X8 C/100	100	SR	CXS	R\$ 9,90	R\$ 990,00
174	AGULHA DESC. 30X8 C/100	50	SR	CXS	R\$ 12,00	R\$ 600,00
176	ALCOOL 70% 1000ML C/12	30	ITAJA	CXS	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	150	POLARFIX	PCT	R\$ 4,36	R\$ 654,00
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	150	POLARFIX	PCT	R\$ 5,13	R\$ 769,50
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	150	POLARFIX	PCT	R\$ 6,52	R\$ 978,00
184	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	150	DESCARPACK	UND	R\$ 4,99	R\$ 748,50



185	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	65	DESCARPACK	PCT	R\$ 5,51	R\$ 358,15
186	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	9	SHALON	CXS	R\$ 85,00	R\$ 765,00
187	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	9	SHALON	CXS	R\$ 85,00	R\$ 765,00
188	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	9	SHALON	CXS	R\$ 85,00	R\$ 765,00
189	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	9	SHALON	CXS	R\$ 85,00	R\$ 765,00
190	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	9	DESCARPACK	CXS	R\$ 49,00	R\$ 441,00
191	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	9	DESCARPACK	CXS	R\$ 53,83	R\$ 484,47
192	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	9	DESCARPACK	CXS	R\$ 42,99	R\$ 386,91
193	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	9	DESCARPACK	CXS	R\$ 43,10	R\$ 387,90
194	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	9	DESCARPACK	CXS	R\$ 42,99	R\$ 386,91
201	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	100	DESCARPACK	UND	R\$ 9,50	R\$ 950,00
203	COLETOR UNIVERSAL 50ML	2000	FIRSTLAB	UND	R\$ 0,29	R\$ 580,00
206	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	1200	DESCARPACK	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
207	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	1200	DESCARPACK	UND	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
208	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	1200	DESCARPACK	UND	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
211	ESPARADRAPO 10X4,5	250	MISSNER	RLS	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
245	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	40	MEDIX	CXS	R\$ 25,45	R\$ 1.018,00
246	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	60	MEDIX	CXS	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
247	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	60	MEDIX	CXS	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
248	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	150	MEDIX	CXS	R\$ 11,45	R\$ 1.717,50
252	NYLON 0-0 C/AG C/24	12	SHALON	CXS	R\$ 36,00	R\$ 432,00
253	NYLON 2-0 C/AG C/24	12	SHALON	CXS	R\$ 36,00	R\$ 432,00
254	NYLON 3-0 C/AG C/24	12	SHALON	CXS	R\$ 36,00	R\$ 432,00
255	NYLON 4-0 C/AG C/24	12	SHALON	CXS	R\$ 36,00	R\$ 432,00
265	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	40	MARKMED	PCT	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
270	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	20	SR	CXS	R\$ 39,90	R\$ 798,00
271	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	20	SR	CXS	R\$ 38,16	R\$ 763,20
272	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	20	SR	CXS	R\$ 37,56	R\$ 751,20
273	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	20	SR	CXS	R\$ 32,99	R\$ 659,80
274	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	20	SR	CXS	R\$ 39,90	R\$ 798,00
276	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	20	SR	CXS	R\$ 35,30	R\$ 706,00
283	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	20	MEDIX	CXS	R\$ 39,98	R\$ 799,60
284	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	20	MEDIX	CXS	R\$ 37,79	R\$ 755,80



293	SONDA URETRAL N.12 C/10	25	EMBRAMED	PCT	R\$ 9,69	R\$ 242,25
294	SONDA URETRAL N.14 C/10	25	EMBRAMED	PCT	R\$ 9,69	R\$ 242,25
295	SONDA URETRAL N.16 C/10	25	EMBRAMED	PCT	R\$ 9,00	R\$ 225,00
296	SONDA URETRAL N.18 C/10	25	EMBRAMED	PCT	R\$ 9,20	R\$ 230,00
297	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	30	INCOTERM	UND	R\$ 16,09	R\$ 482,70
298	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	50	G-TECH	CXS	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
299	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	50	DESCARPACK	PCT	R\$ 6,45	R\$ 322,50
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 39.418,64</b>

**MATERIAL ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNIT	VALOR TOTAL
304	ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L	200	PROLINK	UNID	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
310	BABADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE MAIS RESISTENTE E COM MAIOR ABSORÇÃO	20	SSPLUS	UNID	R\$ 15,99	R\$ 319,80
311	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12;	7	LABOR IMPORT	UNID	R\$ 40,99	R\$ 286,93
312	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15;	7	LABOR IMPORT	UNID	R\$ 40,99	R\$ 286,93
313	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	50	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 149,50
314	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	50	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 149,50
315	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	50	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 149,50
316	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	50	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 149,50
317	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	50	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 149,50
318	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 59,80
319	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	20	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 59,80
320	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM ACO INOXIDAVEL	20	KAVO	UNID	R\$ 3,19	R\$ 63,80
321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 59,80



322	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	20	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 59,80
323	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA.	20	KAVO	UNID	R\$ 2,99	R\$ 59,80
324	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL	20	KAVO	UNID	R\$ 6,01	R\$ 120,20
351	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	80	MEDIX	UNID	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
352	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	80	MEDIX	UNID	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
353	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE, DE ACORDO COM NBR 13392, CAIXA COM 100 UNI	30	MEDIX	UNID	R\$ 25,00	R\$ 750,00
354	LIMA ODONTOLOGICA TIPO KERR Nº 15, COM 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULO DO CORTE DE 45°	20	MAILLEFER	UNID	R\$ 39,11	R\$ 782,20
356	OLEO MINERAL EM SPRAY APLICADORES, PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, COM BAIXA VISCOSIDADE	20	MAQUIRA	UNID	R\$ 47,51	R\$ 950,20
358	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTE COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	17	SUPERMEDY	UNID	R\$ 9,00	R\$ 153,00
359	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM ACAO ANTI SEPTICA,ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	10	FLORA	UNID	R\$ 57,97	R\$ 579,70



360	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	10	GOLGRAN	UNID	R\$ 15,12	R\$ 151,20
363	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	20	BIODINAMICA	UNID	R\$ 10,65	R\$ 213,00
364	SABONETE LIQUIDO ANTI SEPTICO; COMPOSICAO CLOREXIDINA 2,0%; TENSOATIVOS; UMECTANT, EMOLIENTE, CORANTE E AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1000ML; COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5	START	UNID	R\$ 96,73	R\$ 483,65
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	20	FGM	UNID	R\$ 29,99	R\$ 599,80
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	20	FGM	UNID	R\$ 17,30	R\$ 346,00
368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	30	FGM	UNID	R\$ 17,30	R\$ 519,00
369	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	10	FGM	UNID	R\$ 44,99	R\$ 449,90



370	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	15	FGM	UNID	R\$ 44,99	R\$ 674,85
371	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLÚCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	20	FGM	UNID	R\$ 27,90	R\$ 558,00
372	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	20	FGM	UNID	R\$ 16,90	R\$ 338,00
376	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	200	EURONDA	PCT	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
380	SORO FISIOLÓGICO SOLUCAO AQUOSA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% E AGUA DEIONIZADA. INDICACAO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALACAO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	60	HALEXISTAR	UNID	R\$ 4,96	R\$ 297,60
385	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	MEDIX	UNID	R\$ 16,39	R\$ 327,80
392	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	20	SCOTT	PCT	R\$ 15,99	R\$ 319,80
395	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	4	FAVA	UNID	R\$ 88,92	R\$ 355,68
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.039,54</b>





MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID						
396	DIPIRONA - CAIXAS COM 500 CP	50	MEDLEY	CX	R\$ 65,38	R\$ 3.269,00
400	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	50	PRATI	CX	R\$ 79,39	R\$ 3.969,50
402	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98% ) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a partícul...	30	MEDIX	UNID	R\$ 14,50	R\$ 435,00
403	MÁSCARA N95	1200	FENGLE	UNID	R\$ 3,59	R\$ 4.308,00
405	ALCOOL EM GEL 70% - AIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	50	ASSEPTGEL	CX	R\$ 95,99	R\$ 4.799,50
407	FACESHIELD FACESHIELD - Máscara Protetora Facial - Face Shield Reutilizável e Ajustável; Material: viseira em PVC transparente; Dimensões: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Área da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: polipropileno (PP); Elástico ajustável.	20	FACE	UND	R\$ 13,90	R\$ 278,00
410	ALCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	30	ITAJA	CX	R\$ 74,73	R\$ 2.241,90
452	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA	10	MEDIX	CX	R\$ 749,99	R\$ 7.499,90
453	TESTES COVID	1000	CEPALAB	UNID	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 40.800,80</b>

## MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNIT	VALOR TOTAL
411	Amitriptilina 25 mg	5000	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 600,00
413	Bromazepan 6mg	5000	GEOLAB	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
414	Carbamazepina 200mg	5000	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
415	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	100	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
416	Carbamazepina 400mg	5000	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
417	Clomipramina 10mg	1000	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,79	R\$ 790,00
418	Clomipramina 25mg	1000	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,81	R\$ 810,00
419	Clonazepam 2,5mg 20ml	200	CRISTALIA	Frasco	R\$ 2,50	R\$ 500,00
420	Clonazepam 0,5mg	10000	GERMED	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 600,00
421	Clonazepam 2mg	10000	GERMED	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 500,00
422	Cloridrato de paroxetina 15mg	5000	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
423	Cloridrato de tramadol 50mg	500	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 1,99	R\$ 995,00
424	Clorpromazina 100mg	1500	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 900,00
425	Clorpromazina 25mg	3000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 750,00
427	Diazepam 10mg	10000	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 700,00
428	Diazepam 5mg	7000	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 420,00



429	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	800	JASSEN	Ampola	R\$ 0,85	R\$ 680,00
430	Fenitoína 100mg	2000	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 320,00
431	Fenobarbital 100mg	5000	UNIAO QUIMICA	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 950,00
432	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	100	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 7,12	R\$ 712,00
434	Fluoxetina 20mg	5000	TEUTO	Cápsula	R\$ 0,08	R\$ 400,00
435	Haloperidol 2mg/ml sol oral 20ml	100	JASSEN	Frasco	R\$ 5,34	R\$ 534,00
436	Haloperidol 5mg	4500	JASSEN	Comprimido	R\$ 0,21	R\$ 945,00
437	Risperidona	5000	MEDLEY	Gotas	R\$ 0,18	R\$ 900,00
438	Risperidona 1mg	5000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 450,00
439	Risperidona 2mg	5000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 500,00
440	Risperidona 3mg	5000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 750,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.934,00</b>
<b>VALOR GLOBAL: Duzentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos</b>						<b>R\$ 267.156,28</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Campestre Do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ORGÃO 4 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 122 0012 2089 0000 – Ações de Combate a**

**COVID-19 (Rec. União)**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Recurso: 1.602 – ..... R\$ 230.000,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 122 0012 2090 0000 – Ações de Combate a**



COVID-19 (Rec. Estado)

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.621 – ..... R\$ 86.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500 – ..... R\$ 575.000,00

Recurso: 1.600– ..... R\$ 400.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atendimento

Médico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500 – ..... R\$ 575.000,00

Recurso: 1.600– ..... R\$ 57.500,00

Recurso: 1.621– ..... R\$ 119.025,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2059 0000 – Manutenção da Farmácia

Básica - SUS

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600 – ..... R\$ 272.550,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2087 0000 – Manutenção da Farmácia

Básica - Estado

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.621 – ..... R\$ 119.025,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2057 0000 – Manutenção da Rede de

Atenção Básica de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600 – ..... R\$ 857.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2062 0000 – Manutenção do Programa de

Saúde Bucal - PSB

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600 – ..... R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 001/2022

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;



- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n° N° 001/2022:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campestre do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Maiany Lopes Jadão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 99/06/2021

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129  
Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129  
Dados: 2022.02.17 14:32:08 -03'00'

CONTRATADA - MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 849.856.211-04

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_